



PORTARIA Nº 02012552GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PRÉFETO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder **3 (três) meses** de **LICENÇA PRÊMIO** ao (à) servidor (a) **EVANDA ALVES DE ARAUJO** RG: **20075478581**, CPF nº **626.830.123-49**, lotado (a) na **SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA-CE** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Parágrafo Único – A licença terá início em **02 DE JANEIRO DE 2025** e termino em **02 DE ABRIL DE 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 02 de janeiro de 2025.


DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.